



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

EU E MEU PAI MAIS LIGADOS DO QUE NUNCA!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.028465/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: GRILETTO FRANCHISING LTDA.

Endereço: R HERMINIO DE MELLO Número: 1001 Complemento: SALA 01

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS GIOMI Município: UF: SP CEP:13347-330

CNPJ/MF nº: 10.297.917/0001-53

1.2 - Aderentes:

Razão Social:GM CARNES E ALIMENTOS LTDAEndereço: HERMINIO DE MELLO Número: 1001 Complemento: GALPAO01

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS GIOMI Município: INDAIATUBA UF: SP CEP:13347-330

CNPJ/MF nº:30.078.136/0001-85 Razão Social:HALICHEF OPERADORA DE RESTAURANTES LTDA.Endereço: DAS NACOES UNIDAS

Número: 22540 Complemento: LOJA A7-15

Bairro: VILA ALMEIDA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04795-921

CNPJ/MF nº:37.531.120/0001-25 Razão Social:CS FABRICACAO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: HERMINIO DE MELLO Número: 1001

Complemento: GALPAO02/03

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS GIOMI Município: INDAIATUBA UF: SP CEP:13347-330

CNPJ/MF nº:31.916.068/0001-49

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/08/2023 a 04/09/2023

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/08/2023 a 31/08/2023

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Poderá participar desta promoção o cliente pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos completos, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, civilmente capaz e domiciliado em território nacional, que comprar R\$30,00 (trinta reais) ou mais nas unidades GRILETTO participantes (lista disponível no site www.promocao.griletto.com.br) durante o período de vigência e cumprir às demais regras descritas em regulamento.

6.2 O cliente deverá ir até uma das lojas participantes, efetuar compras e no ato do pagamento da primeira compra fornecer ao atendente do caixa o número do seu CPF para inserção no sistema da promoção e vinculação à sua nota fiscal e cômputo do respectivo valor.

6.3 Para efetivar a participação e resultar na geração do número da sorte, o cliente deverá acessar o site da promoção (www.promocao.griletto.com.br) e finalizar o seu cadastro, mediante o preenchimento das seguintes informações adicionais:

- a) Nome completo
- b) E-mail válido
- c) Telefone com DDD

6.3.1 A realização do cadastro na forma do item 3 é condição imprescindível para participar da campanha, de modo que se não procedido pelo cliente, estará inviabilizada a participação deste, não lhe sendo gerados números da sorte e afastado qualquer direito sobre a premiação.

6.3.2 No caso de o cliente verificar alguma divergência em seu cadastro ou precisar proceder à alteração de algum dos dados durante a campanha, deverá solicitar a respectiva alteração através de e-mail para faleconosco@griletto.com.br, com o título "ALTERAÇÃO DE CADASTRO – PROMO GRILETTO DIA DOS PAIS 2023", indicando a divergência ou solicitando a alteração necessária, mediante o envio dos documentos que comprovem o novo dado a ser inserido no sistema.

6.3.3 Os clientes deverão proceder ao seu cadastro pessoal completo uma única vez depois da primeira compra, conforme disposto no item 6.2, de modo que nas compras seguintes bastará informar o CPF ao atendente do caixa, para que o sistema proceda ao cômputo dos novos valores em sua conta de usuário e gere automaticamente os números da sorte subsequentes.

6.4 Será distribuído 1 (um) número da sorte a cada R\$30,00 (trinta reais) adquiridos durante o período de vigência da promoção, podendo este valor ser resultante de uma única compra ou da soma de diversos comprovantes.

6.4.1 Os valores que não completarem os R\$30,00 (trinta reais) ou os seus múltiplos serão computados pelo sistema e somados às compras seguintes para geração dos números da sorte.

6.4.2 Será limitado à distribuição de 5 (cinco) números da sorte por dia de campanha para cada CPF, de modo que eventual saldo que extrapole a quantia de números indicada, será mantida no sistema e resultará em geração de números da sorte nos dias seguintes, caso ainda esteja vigente a participação.

6.4.3 Eventual saldo remanescente no último dia da campanha, que não gere números da sorte por ser inferior ao valor exigido ou por extrapolar a quantidade de números do dia, será descartado e não poderá ser reclamado pelo cliente.

6.4.4 O saldo remanescente e os números da sorte gerados pelo sistema poderão ser consultados pelos participantes a qualquer momento durante o período de vigência da campanha, mediante autenticação de login e senha no site da promoção.

6.5 Serão gerados tantos números da sorte quantos forem os múltiplos de R\$30,00 (trinta reais) adquiridos durante o período de participação, observada a regra do cadastro constante do item 6.3 e subitens e as regras e limitações para geração dos números da sorte previstas no item 6.4 e subitens.

6.6 É de responsabilidade do interessado o fornecimento correto das informações no site da promoção, de modo que será considerado nulo o cadastro com eventual erro, equívoco ou inconsistência, voluntária ou não, sendo o participante desclassificado e seu(s) número(s) invalidado(s).

6.7 O fornecimento de informações falsas, além de implicar na desclassificação do participante, ainda poderá caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.8 Tendo em vista as características do ambiente da internet e telefonia, a mandatária não se responsabilizará pelos cadastros não finalizados em virtude de problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

6.9 O horário regular de funcionamento das unidades GRILETTO poderá ser alterado sem aviso prévio, por advento de Decretos Municipais e Estaduais que eventualmente apliquem restrições de acesso e horários de fechamento do comércio, por motivos de caso fortuito ou de força maior.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 04/09/2023 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/08/2023 00:00 a 31/08/2023 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/09/2023

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Herminio de Mello NÚMERO: 1001 COMPLEMENTO: Sala 01 BAIRRO: Distrito Industrial Domingos Giomi

MUNICÍPIO: Indaiatuba UF: SP CEP: 13347-330

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
50	Apple Iphone 14 novo, memória 128GB (R\$ 5.000,00) + Carregador Apple USB-C 20W (R\$ 200,00).	5.200,00	260.000,00	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
50	260.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

11.1 Serão geradas 10 (dez) séries com 100.000 (cem mil) números da sorte cada, totalizando 1.000.000 (um milhão) de números distribuídos aos participantes, de forma aleatória, sob responsabilidade e controle exclusivos da mandatária.

11.1.1 A apuração será realizada mediante extração dos números sorteados pela Loteria Federal e, caso a extração não venha a ocorrer na data indicada, por qualquer motivo, para efeitos de apuração do resultado, será considerada a extração da Loteria Federal válida imediatamente subsequente.

11.2 Cada número da sorte será formado por 6 (seis) algarismos, entre 000.000 e 999.999, sendo o primeiro correspondente à série, entre 0 e 9, seguida de uma combinação de 5 (cinco) algarismos entre 00.000 e 99.999. Exemplo: 3.12.345 = 3(série); 12.345(combinação).

11.3 O número da sorte possivelmente contemplado será formado pela SÉRIE (entre 0 e 9), correspondente ao algarismo da dezena simples do primeiro prêmio da Loteria Federal, seguida da COMBINAÇÃO de 5 (cinco) algarismos (entre 00.000 e 99.999), correspondente às unidades simples do primeiro ao quinto prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo.

Exemplo:

1º prêmio: 2 4 5 (3)(1)

2º prêmio: 3 5 6 8 (2)

3º prêmio: 8 7 4 6 (3)

4º prêmio: 4 9 2 6 (4)

5º prêmio: 1 2 3 4 (5)

Série extraída = 3

Combinação = 12.345

Número da sorte = 3.12.345

11.4 Identificado o número da sorte extraído da Loteria Federal, na forma do item anterior, verificar-se-á a sua correspondência com um número regularmente distribuído, resultando numa das seguintes hipóteses:

- a) Havendo correspondência, resultará identificado o possível contemplado;
- b) Não havendo correspondência, deverá ser aplicada a regra de aproximação.

11.5 Caso não tenha sido distribuído número da sorte correspondente ao extraído da Loteria Federal ou, tendo sido distribuído, mas o seu detentor tenha sido desclassificado, proceder-se-á à regra de aproximação para definição de outro possível contemplado:

a) Verificar-se-á a combinação imediatamente superior de 5 (cinco) algarismos, dentro da mesma série, ou, não sendo encontrado número válido distribuído, a imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, até que se encontre o número válido distribuído mais próximo ao extraído da Loteria Federal.

Exemplo – Número da sorte não distribuído ou distribuído, mas não válido:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.12.345

- 3.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 3.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 3.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 3.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 3.12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 3.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

b) Feita a verificação da alínea “a” e alcançado o número sequencial inicial ou final da série, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior, para se buscar os números imediatamente superiores ou inferiores, respectivamente.

Exemplo 1 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.99.998

- 3.99.998 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 3.99.999 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 3.99.997 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 3.00.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 3.99.996 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.00.001

- 3.00.001 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 3.00.002 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 3.00.000 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 3.00.003 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 3.99.999 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.6 Caso, ainda assim, não seja possível definir um contemplado, será aplicada a regra da aproximação à série imediatamente superior, ou, não encontrado número válido distribuído, à série imediatamente inferior, alternada e sucessivamente, partindo-se da combinação de 5 (cinco) dígitos, extraída da Loteria Federal, nos moldes do item 11.3, até que se encontre um número válido.

Exemplo 1 – Verificação da série imediatamente superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.12.345 - Verificada toda a 3ª Série e não encontrado número válido distribuído, será verificada a 4ª série, iniciando-se a partir do número 4.12.345

- 4.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 4.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 4.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 4.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 4.12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 4.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Verificação da série imediatamente inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 3.12.345 - Verificada a 3ª e 4ª séries e não encontrado número válido distribuído, verificar-se-á a 2ª série, iniciando-se a partir do número 2.12.345

- 2.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 2.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 2.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 2.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 2.12.343 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 2.12.348 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.7 Feita a verificação acima sem identificação do contemplado e atingindo-se a maior (9) ou a menor (0) série, sem identificação do contemplado, aplicar-se-á a regra da virada inferior ou superior, conforme o caso.

Exemplo 1 – Virada Inferior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 0.12.345 - Verificadas as séries 0 e 1 e não encontrado número válido distribuído, será verificada a 9ª série, iniciando-se a partir do número 9.12.345

- 9.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 9.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 9.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 9.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 9.12.343 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

Exemplo 2 – Virada Superior:

Número da sorte extraído da Loteria Federal: 9.12.345 - Verificada a 9ª Série e não encontrado número válido distribuído, será verificada a série 0, iniciando-se a partir do número 0.12.345

- 0.12.345 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 0.12.346 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 0.12.344 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 0.12.347 – Não distribuído ou distribuído, mas não válido
- 0.12.343 – Distribuído e válido – definido o possível contemplado!

11.8 Os demais contemplados da apuração serão identificados a partir do número da sorte do primeiro contemplado, através da aplicação da regra de aproximação, conforme item 11.5.

11.8.1 Será distribuído somente um prêmio por CPF, de modo que se for identificado participante já contemplado com um dos prêmios, este será desclassificado em relação ao segundo prêmio e aplicada a regra de aproximação do item 11.5 para identificação do número válido seguinte.

11.9 O possível contemplado, para ser definitivamente declarado ganhador do prêmio, deverá obrigatoriamente fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade e demonstrar o cumprimento das condições de participação previstas neste regulamento, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, a partir do efetivo contato da mandatária.

11.9.1 Os documentos disponibilizados serão avaliados para garantir que as informações prestadas coincidam com aquelas indicadas no cadastro realizado, de modo a afastar qualquer fraude ou indício desta, falsificação de documento ou a entrega de prêmio a terceiros não contemplados.

11.9.2 Decorridas as 72 (setenta e duas) horas depois do efetivo contato, sem o atendimento às solicitações feitas, haverá a desclassificação do participante e aplicar-se-á a regra de aproximação prevista no item 11.5 e seguintes para identificar outro consumidor que comprove o cumprimento das condições de participação e possa ser declarado ganhador desta promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Será desclassificado e terá o seu número da sorte invalidado o cliente que:

- a) Apresentar impedimento para participar da promoção;
- b) Fornecer e/ou mantiver informações incompletas ou ilegítimas/irregulares;
- c) Cancelar o cadastro junto ao hotsite da promoção;
- d) Solicitar a exclusão de seus dados da base da mandatária;
- e) Não cumprir o solicitado pela mandatária no item 11.9;
- f) Utilizar-se de fraude comprovada ou qualquer outro meio inidôneo de participação;
- g) Descumprir qualquer das cláusulas constantes desse regulamento.

12.2 Ficam impedidos de participar os diretores, funcionários e colaboradores da mandatária, das aderentes e dos prestadores de serviço direta ou indiretamente envolvidos na organização e execução da promoção, bem como os respectivos cônjuges/companheiros e parentes consanguíneos e por afinidade até 1º grau (pai, mãe, filhos, sogros e enteados).

12.3 As situações acima serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos deste regulamento, ensejando a desclassificação do participante e a invalidação de seus números da sorte, mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

12.4 Os participantes que se enquadrarem na hipótese da letra “f”, além de estarem sujeitos às consequências descritas no item anterior, serão sumariamente banidos da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 Os possíveis contemplados serão notificados pela mandatária, mediante telefonema ao número indicado no cadastro, em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou do descumprimento do contido no item 11.9.

13.2 O resultado com os nomes e números da sorte dos contemplados será divulgado no site www.promocao.griletto.com.br, em até 07 (sete) dias úteis, contados da data da apuração ou do descumprimento do contido no item 11.9, pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias corridos, observada a prerrogativa de divulgação pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, sempre vinculado ao certificado de autorização.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da apuração ou da definição do ganhador, caso haja descumprimento do item 11.9, na loja em que tiverem sido realizadas as respectivas compras, ou na residência do contemplado, conforme endereço indicado no cadastro, se por motivo de caso fortuito ou de força maior não for possível a entrega presencial, cumprindo-se ao disposto no art. 5º do Decreto 70.951/72.

14.2 No ato de entrega do prêmio, o contemplado deverá assinar o “Termo de Quitação e Entrega de Prêmio” e fornecer cópia simples do RG /CNH e CPF, os quais serão digitalizados, para a instrução do processo de prestação de contas perante a Secretaria de Reformas

Econômicas – SRE, vinculada ao Ministério da Fazenda - MF, constituindo prova de entrega do prêmio e sendo mantidos sob guarda da mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término da promoção.

14.3 Após a entrega do prêmio, acompanhado da nota fiscal, com a conferência da integridade pelo contemplado, a mandatária ficará isenta de responsabilidade sobre a garantia legal e/ou eventual garantia contratual de fábrica, ficando ciente de que eventual troca ou conserto deverá ser buscada junto ao fabricante, de acordo com as regras do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

14.4 Os prêmios são pessoais e não podem ser transferidos para terceiro, trocados por qualquer outro de igual valor ou convertidos em dinheiro em espécie, independentemente do motivo que gere essa pretensão.

14.5 O contemplado que, por qualquer motivo, estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário para tal finalidade, mediante procuração com poderes específicos.

14.6 O contemplado ou seu responsável legal terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apuração, para reclamar eventuais direitos sobre a premiação. Havendo o decurso deste prazo sem reclamação ou sem a retirada do prêmio pelo contemplado ou, ainda, tendo este firmado termo de renúncia, o valor correspondente será recolhido pela mandatária ao Tesouro Nacional, à título de renda da União, mediante guia DARF (cód.0394), sem prejuízo do recolhimento do Imposto de Renda na fonte, incidente na data da distribuição, mediante guia DARF (cód.0916).

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Ao proceder ao cadastro de suas informações, o participante fornece à mandatária o consentimento expresso para tratamento de seus dados pessoais, além de conferir aceite integral aos termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída, em conformidade com o disposto no art. 7º, I, da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

15.1.1 O participante se declara ciente que, com base nos incisos II e V, do artigo 7º, da LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus dados pessoais fornecidos mediante cadastro serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a mandatária e parceiros envolvidos, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários à operacionalização da campanha, divulgação do ganhador e entrega do prêmio, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas, ressaltando-se, ainda, que a referida divulgação se faz em cumprimento ao dever legal de dar publicidade ao resultado da promoção.

15.1.2 As empresas parceiras, todavia, devolverão integralmente à mandatária os dados que porventura receberem em razão da realização de tarefas decorrentes desta promoção, não lhes sendo permitida a manutenção das referidas informações, salvo se em cumprimento de obrigação legal.

15.1.3 A mandatária poderá, ainda, realizar a formação de banco de dados com as informações coletadas no cadastro dos participantes, de acordo com o que dispõe o art. 12, da Portaria SEAE nº 7.638/2022, para envio de comunicação publicitária e informes da mandatária, vedada a comercialização daqueles em qualquer hipótese. Caso o participante não deseje mais recebê-las, poderá solicitar o descadastramento de seu e-mail a qualquer tempo sem qualquer ônus ou encargo.

15.2 Em conformidade com o disposto no art. 8º, § 5º, da LGPD, o participante poderá revogar o consentimento conferido nos moldes do item 15.1, gratuitamente e a qualquer tempo, bem como requerer a eliminação dos tratamentos realizados sob amparo do consentimento anteriormente conferido, ambos mediante manifestação expressa enviada para o e-mail faleconosco@griletto.com.br

15.2.1 O participante fica ciente de que o envio de qualquer dos requerimentos descritos no item anterior implicará na imediata desclassificação do participante e invalidação dos números da sorte gerados, vez que o referido tratamento é imprescindível à dinâmica da campanha.

15.3 Caso a quantidade prevista de números da sorte seja integralmente distribuída antes da data prevista para o término do período de participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos através dos meios de divulgação, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante e sendo mantida a data inicialmente prevista para a apuração.

15.3.1 A empresa mandatária encaminhará à SRE/MF a Lista de Participantes e seus números da sorte, anexando a respectiva planilha no sistema SCPC, após o término do período de participação e antes da respectiva extração da Loteria Federal.

15.4 Eventuais questionamentos dos participantes desta promoção deverão ser dirigidos à mandatária via e-mail para faleconosco@griletto.com.br, durante o período de participação, a fim de que haja tempo hábil para tomada de eventuais medidas assecuratórias dos seus direitos e deveres, o que poderá ficar comprometido, caso seja feito depois do respectivo término.

15.4.1 As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão, primeiramente, dirimidas pela mandatária e, na eventualidade de não se atingir um consenso, a questão será submetida à apreciação da SRE/MF.

15.4.2 No silêncio injustificado da mandatária, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos apresentadas, os participantes poderão apresentar suas reclamações fundamentadas ao PROCON local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

15.5 O contemplado desde já cede à mandatária, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz, nome e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação deles, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apuração, reservando-se o direito de ter seu nome sempre vinculado ao certificado de autorização.

15.5.1 Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embaraço fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir do prêmio distribuído, de modo que, em havendo, as respectivas consequências serão de sua total responsabilidade.

15.6 É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, §5º, do Decreto nº 70.951/72. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio ou a entregar o contrato de compra da propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da respectiva apuração, de acordo com os Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72."

15.7 Conforme o disposto no Art. 70, inciso I, alínea "b", da Lei nº 11.196/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

15.8 A promoção será divulgada através das redes sociais, flyers e cartazes e o regulamento completo será disponibilizado virtualmente no site www.promocao.griletto.com.br

15.9 Fica desde já eleito o foro do domicílio do consumidor, com plena concordância de dos participantes, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta promoção ou regulamento.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 20/07/2023 às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ERU.DJX.PGK